

RESOLUÇÃO Nº 038/2014

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2014

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** *ad referendum* o Plano de Ação Municipal da Vigilância Sanitária 2014, com a seguinte recomendação:

- que sejam encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, quadrimestralmente, a prestação de contas das ações realizadas no período e quando houver ações não realizadas, estas devem vir devidamente justificadas.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de novembro de 2014.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Larissa Grun Bandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito